

PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Termo Aditivo, no mês de Setembro de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o acréscimo dos valores inicialmente pactuados, tendo em vista a necessidade de cobrir a execução de alguns itens, como a substituição da laje da fachada de treliçada para laje maciça, quebra do piso interno e externo e execução do piso, quebra do esboço da alvenaria existente nas faces externas, reboco das faces externas e aplicação de pintura nas telhas conforme projeto padrão da SEDUC, conforme justificativa e planilha orçamentária elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município e anexo a este termo, devidamente aprovada pelo convênio n.º 0105-2022, processo SEDUC-PRO-2022/24518, a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Ipiranga do Norte-MT. VALOR: R\$ 284.358,26 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 27 de Setembro de 2023. ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ed99f672

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar